



SECRETARIA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG – PABX: (34) 3353-5200
e-mail: gabinete@claraval.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2015

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, AS DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas resolve propor a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.249.000,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1002.1.053 – Construção, Reformas e Ampliações de Prédios para Saúde

449051 – Obras e Instalações (ficha 244).....	R\$ 1.073.000,00
449051 – Obras e Instalações (ficha 245).....	R\$ 43.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.1.051 – Aquisição de Veículo para uso nos Serviços Ação Social

44 2 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 291).....	R\$ 33.000,00
--	---------------

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

02.09.02 - DEPARTAMENTO AGRICULTURA

20.606.2001.2.158 – Manutenção das Atividades da Agricultura

339030 – Material de Consumo (ficha 389).....	R\$ 100.000,00
---	----------------

At.2º.- Como recursos às dotações constantes do Art.1º. serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias que por ventura não forem utilizadas, conforme art. 43 da Lei 4.320/1964, parágrafo 1º e seus incisos.

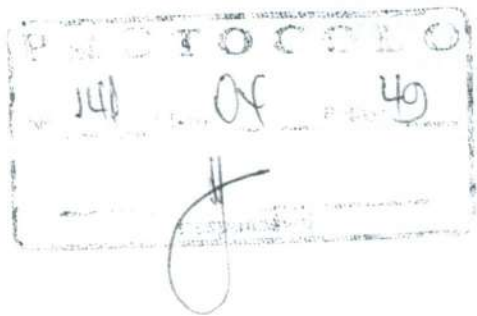
Art.3º. – Revogadas as disposições em contrários, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG – PABX: (34) 3353-5200
e-mail: gabinete@claraval.mg.gov.br

Claraval-MG., 30 de julho de 2015.


Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão de 20
na das Sessões 24
PRESIDENTE
SECRETARIO